



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 137 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **Projeto DE LEI Nº 7529/2019**. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA SANTA COSTA (MARIA DAS DORES COSTA) (*1933 +2018)

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7529/2019**. Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Santa Costa (Maria Das Dores Costa) (*1933 +2018), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este projeto de lei passa a denominar Avenida Santa Costa (Maria das Dores Costa) a atual Avenida do Contorno, com início na Avenida A e término na Avenida 7, no Bairro Caiçara.

Maria da Dores Costa, mais conhecida como “Santa Costa”, nasceu em Pouso Alegre em 15 de setembro em 1933. Viveu sua infância no bairro da Limeira, e depois de algum tempo foi residir no bairro São Geraldo. Costurava para família e pessoas de fora para ajudar nas despesas de casa, pois eram 15 filhos. Sempre se dedicou à família, ao trabalho e à Igreja. Com seus pais colaborou no

14137 10/09/2019 10:57:24 OMBIA KWJ070 1050 01160 51007000



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

desenvolvimento dos irmãos, ajudou a educa-los e conduzi-los na fé cristã. Santa Costa era um “socorro” das pessoas não alfabetizadas do bairro. Tinham-na como uma escrevedora de cartas as quais ela não só escrevia como também, pela confiança que inspirava, tornava-se leitora das respostas que os remetentes enviavam. Maria das Dores Costa assumiu a responsabilidade de cuidar da igreja do bairro São Geraldo, foi também colaboradora dos trabalhos beneficentes do Padre Mario Borghi no mosteiro popular. Em 1951 foi chamada para exercer a função de professora municipal regente, de classes de 1ª, 2ª, 3ª séries, no bairro São Geraldo (classes “multisseriadas”). Ministrou o curso de capacitação “Aperfeiçoamento de Professores Rurais da Fazenda do Rosário” em Belo Horizonte e também por aprovação em exame de suficiência, termo da época. Foi nomeada professora municipal da escola rural do bairro Campo de Aviação. Em 15 de julho de 1960, por merecimento foi transferida para a escola noturna municipal do bairro São Geraldo. Sua dedicação, eficiência, profissionalismo e caráter ilibado levaram a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre a contratá-la, após a sua aposentadoria em 01 de janeiro de 1982, quando também já tinha concluído seu curso de magistério. Foi convidada às funções de Encarregada do Serviço de Educação. Maria da Dores Costa manteve-se como servidora municipal, de 01 de fevereiro de 1982 à 02 de agosto de 1995.


Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO


Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7529/2019 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário